

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois com início às quatorze horas, realizou-se por teleconferência, *pela Plataforma Teams*, a Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 17.555, de 22 de março de 2021, sob a coordenação do presidente conselheiro Douglas Eduardo Rosa e a secretária conselheira Laudina de Andrade Salomão. O Senhor Presidente abriu a sessão agradecendo a presença de todos e informando que a reunião teria como informes: alteração da data da reunião, atualização de membros e ofício solicitando informações sobre censo escolar. Como assuntos principais a reunião versaria sobre a prestação de contas do 2º bimestre e prestação de contas de outros programas federais. A seguir passou aos informes: A) A data da reunião foi alterada devido à dificuldade com o SIGECON e ausência de dados sobre remuneração para realizar o acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB, além disso, a Secretaria não tinha concluído o preenchimento do SIOPE e disponibilizado para ciência do Conselho. B) Atualização dos membros – O Conselho Municipal de Educação solicitou atualização de seus membros. Simultaneamente, por meio do Ofício nº 003/2022/CACS-FUNDEB (processo SEI nº 6016.2021/0019519-1) o Senhor Presidente solicitou que a SME contatasse os segmentos com representação no CACS-FUNDEB para atualizarem as indicações para complementação do mandato (até 31/12/2022) especialmente aqueles cuja participação está prejudicada com reiteradas ausências de seus titulares e suplentes. Informou ainda que a Secretaria do Colegiado faria contato com os representantes indígenas para verificar se necessitam de algum apoio adicional, uma vez que estes enfrentam obstáculos devido à instabilidade da internet. A SME enviou três ofícios, um para cada entidade, a saber: Ofício nº 371/2022/SME-G, destinado ao SINPEEM, Ofício nº 372/2022-SME-G destinado ao Conselho de Representantes de Conselhos Escolares e Ofício nº 373/2022/SME-G destinado à UMES. Realizadas as indicações, nova Portaria será editada. C) Censo Escolar – por meio do Ofício nº 004/2022/CACS-FUNDEB (processo SEI nº 6016.2022/0062155-9), destinado ao Senhor Secretário, o Senhor Presidente requisitou que o funcionário Sr. Wellington Moura ofereça informações detalhadas sobre as medidas adotadas pela Secretaria para orientar as unidades educacionais sobre o preenchimento do Censo Escolar/2022, conforme palestra proferida na última reunião deste conselho. Prosseguindo passou a palavra para a Conselheira Ana Beatriz Bizzarro Terra que fez a apresentação das contas relativas ao segundo

bimestre do FUNDEB/2022. A conselheira, como sempre, fez um relato detalhado respondendo aos seguintes questionamentos: Os recursos foram transferidos adequadamente? Os recursos constam em conta específica e foram nela executados? Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização? O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre? Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação? Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação? Como já informado anteriormente, explicou as siglas VAAF (Valor Aluno Final Ano) e VAAT (Valor aluno Total Ano) e afirmou que a rede municipal de São Paulo não recebe estas complementações. A seguir demonstrou que os recursos foram transferidos adequadamente tanto para o Estado como para o Município. Em resposta ao questionamento se os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação informou que, neste bimestre, não foi atingido o mínimo 70% porque, conforme preconiza a legislação, foram utilizados recursos do ano anterior. O gasto total com remuneração foi na ordem de R\$ 1.645.470.412,32, sendo que, deste valor, R\$ 1.120.428.236,51 foram custeados com recursos do FUNDEB/22 e R\$ 525.042.175,87 com recursos de 2021, de acordo com o crédito adicional suplementar autorizado pelo Decreto nº 61.230, de 7 de abril de 2022. Assim, até abril de 2022, 48,21% dos recursos recebidos foram empregados em remuneração. Frisou que não há irregularidades, mas que é preciso acompanhar com atenção uma vez que a SME tem o compromisso de cumprir com o percentual mínimo até o final do ano. Salientou que o valor do crédito adicional difere do superávit, seja ele R\$ 963.189.159,88 ou, como SF apontou 965.210.825,37. Deduzindo do superávit R\$ 438.179.044,00 referente aos restos a pagar, o resultado (R\$ 525.010.115,88) ainda não confere. Para verificar estas divergências foi encaminhado o Ofício Nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6), ainda pendente de resposta. Concluindo a prestação de contas a Conselheira fez o seguinte *Chek List*: 1) São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT (Correto); 2) Os recursos foram transferidos adequadamente (Correto); 3) Os recursos constam em conta específica, mas não foram nela executados.(Incorreto), a Secretaria da Fazenda apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6); 4) Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização (Correto); 5) O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre, foi editado Decreto de crédito adicional suplementar, mas temos dúvidas quanto ao valor (Incorreto). Foi expedido Ofício à SME para esclarecimentos - SEI 6016.2022/0064790-6); 6) Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação. (Correto) 7) Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação no bimestre (Incorreto), foi expedido Ofício à SME alertando sobre o assunto (SEI 6016.2022/0064790-6). Desse modo, considerando as dúvidas

encontradas e as providências já adotadas com a expedição de Ofício à SME, o Colegiado deliberou pela aprovação, com ressalvas, da prestação de contas do 2º bimestre de 2022. Isso porque é, nesse momento, que deve ser verificada a utilização do saldo de exercício anterior. Como o sistema MAVS possui um formulário padronizado, permitindo unicamente duas opções, “rejeitar” ou “confirmar” não havendo campo específico sobre a utilização do saldo de exercício anterior, houve o entendimento de que o mesmo pode ser confirmado, até porque, quanto a esse quesito, houve utilização dos recursos, persistindo a dúvida unicamente quanto ao valor. Prosseguindo com a análise de outros programas federais, a Conselheira Ana Beatriz Bizarro Terra explanou sobre o PNATE, que consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública, preferencialmente residentes em área rural. Os recursos não foram utilizados, mas houve sua reprogramação. SME ainda não respondeu Ofício do Conselho solicitando esclarecimentos sobre a não execução dos recursos, de modo que o pedido de informações foi reiterado. O mesmo foi observado quanto aos programas Apoio Suplementar e Novas Turmas. O Sr. Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível. Além disso, assim que liberado o sistema para validação da prestação de contas do PNATE/2021 no SIGPC o Sr. Presidente formalizará o parecer deste Conselho. Durante a reunião o Sr. Presidente fez a validação da prestação de contas dos programas Apoio Suplementar e Novas Turmas. Encerrando, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão, cuja ata eu, Laudina de Andrade Salomão, lavrei e o comprovante de participação por teleconferência será utilizado como lista de presença.

Poder Executivo		Presença
Tit.	Ana Beatriz Bizarro Terra	Sim
Tit.	Laudina De Andrade Salomão	Sim
Supl	Talita Vieira Zampieri Mikola	Não
Supl	Sandra Maria Scagliarini	Não
Professores Da Educação Básica		
Tit.	Cleusa Maria Marques	Não
Supl	Eduardo Kennedy Pacifico	Não
Diretores Da Educação Básica		
Tit.	Douglas Eduardo Rosa	Sim
Supl	Rosana De Oliveira Nascimento	Sim
Servidores Técnico-Administrativos		
Tit.	Josenildo Francisco De Lima	Sim
Supl	Denise Stucchi	Sim
Pais/ Responsáveis De Alunos		

Tit.	Elizabeth Batista Fonseca	Não
Tit.	Sheila Aparecida De Jesus	Não
Supl	Melissa Ribeiro Saraiva	Sim
Supl	Lucília Machado De Souza	Não
Alunos Da Educação Básica		
Tit.	Marcia Gonçalves Braulino	Não
Tit.	Luciano Alexandre Da Silva Ferreira	Não
Supl	Sara Queiroz Da Silva	Não
Supl	Tayne Paranhos Pereira	Não
Conselho Municipal De Educação		
Tit.	Sueli Aparecida De Paula Mondini	Sim
Supl	João Alberto Fiorini Filho	Não
Conselho Tutelar		
Tit.	Maria Cristina Da Silva Martins	Sim
Suplz	Janete De Fátima Andrade	Não
Escolas Indígenas		
Tit.	Evander Pal Yang Alves Jacintho	Não
Supl	Márcio Miri Vidal Lima	Não
Organizações Da Sociedade Civil		Presença
TIT.		Processo Eleitoral SEI 6016.2021/0020056-0 Edital de Convocação nº 10/2021 DOC 13/04/2021, pag 38
TIT.		
SUPL		
SUPL		

Resumo da Reunião

Número Total de Participantes

14

Título da Reunião

14º Reunião do CACS FUNDEB

Hora de início da reunião

21/06/2022 13:21

Hora de Término da Reunião

21/06/2022 15:20

Id da Reunião

4974eb27-5de8-4148-a1b0-238c7e29ffb3

Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração
DOUGLAS EDUARDO ROSA	21/06/2022 13:21	21/06/2022 15:19	1h 57m
Rebeca Neves Rodrigues	21/06/2022 13:25	21/06/2022 15:20	1h 54m
Denise Stucchi (Convidado)	21/06/2022 13:31	21/06/2022 15:19	1h 47m
Maria Cristina da Silva Martins	21/06/2022 13:34	21/06/2022 15:20	1h 45m
Josenildo F Lima	21/06/2022 13:36	21/06/2022 13:38	2m 38s
Josenildo F Lima	21/06/2022 13:39	21/06/2022 13:47	7m 44s
ROSANA NASCIMENTO	21/06/2022 13:37	21/06/2022 14:00	22m 37s
ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA	21/06/2022 13:41	21/06/2022 15:19	1h 37m
ROSANA NASCIMENTO	21/06/2022 13:57	21/06/2022 14:04	6m 19s
Sueli Aparecida de Paula Mondini	21/06/2022 13:59	21/06/2022 15:20	1h 20m
ROSANA NASCIMENTO	21/06/2022 14:02	21/06/2022 14:25	23m 35s
Josenildo F Lima	21/06/2022 14:03	21/06/2022 15:20	1h 16m
rosana (Convidado)	21/06/2022 14:22	21/06/2022 15:13	51m 8s
JOSENILDO FRANCISCO LIMA	21/06/2022 14:36	21/06/2022 15:20	43m 57s
Mell - CRECE Butantã (Convidado)	21/06/2022 14:49	21/06/2022 15:01	12m 14s



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FUNDEB

2º BIMESTRE/2022

Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB

Perguntas-chave:

- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente?
- ✓ Os recursos constam em conta específica e foram nela executados?
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização?
- ✓ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre?
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?
- ✓ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação?



VAAF e VAAT



Portaria Interministerial MEC/ME nº 11, de 24/12/2021:

“Art. 2º O **VAAF-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 4.677,07”

- **São Paulo não recebe VAAF**. O valor aluno ano final de São Paulo é R\$ 5.367,73 (referência: séries iniciais urbana)

“Art. 3º O **VAAT-MIN** definido nacionalmente para o ano de 2022 no âmbito do Fundeb, (...) fica estabelecido em R\$ 5.643,92”

- **São Paulo não recebe VAAT**. O valor aluno ano total de São Paulo é R\$ 11.911,25

Anexo III – Transferências para o Estado – 2º bimestre

UF	Ano	Mês	Transferência	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
SP	2022		FUNDEB/F 3 PE	R\$ 5.789.655,65	R\$ 1.057.655,33	R\$ 3.620.525,91	R\$ 10.467.836,89
SP	2022		FUNDEB/F 4 PE	R\$ 7.260.300,28	R\$ 1.189.418,21	R\$ 4.151.319,31	R\$ 12.601.037,80
SP	2022		FUNDEB/F 3 PM	R\$ 76.778.365,25	R\$ 14.457.150,59	R\$ 49.457.401,64	R\$ 140.692.917,48
SP	2022		FUNDEB/F 4 PM	R\$ 94.561.342,76	R\$ 16.625.150,89	R\$ 55.584.430,73	R\$ 166.770.924,38
SP	2022		FUNDEB/IC 3 MS	R\$ 905.808.585,27	R\$ 368.794.995,27	R\$ 795.881.611,53	R\$ 2.070.485.192,07
SP	2022		FUNDEB/IC 4 MS	R\$ 300.442.585,81	R\$ 497.926.000,80	R\$ 728.405.811,65	R\$ 1.526.774.398,26
SP	2022		FUNDEB/IP 3 I-EXP	R\$ 8.403.244,58	R\$ 2.620.217,35	R\$ 794.956,86	R\$ 11.818.418,79
SP	2022		FUNDEB/IP 4 I-EXP	R\$ 7.971.486,96	R\$ 2.108.755,75	R\$ 1.939.431,93	R\$ 12.019.674,64
SP	2022		FUNDEB/IP 3 VA	R\$ 89.146.219,63	R\$ 54.038.384,35	R\$ 123.723.708,69	R\$ 266.908.312,67
SP	2022		FUNDEB/IP 4 VA	R\$ 26.769.687,20	R\$ 82.982.313,26	R\$ 54.645.069,56	R\$ 164.397.070,02
SP	2022		FUNDEB/IT 3 CMD	R\$ 12.502.099,68	R\$ 5.821.789,29	R\$ 11.223.342,01	R\$ 29.547.230,98
SP	2022		FUNDEB/IT 4 CMD	R\$ 10.183.710,81	R\$ 8.999.847,49	R\$ 5.436.401,20	R\$ 24.619.959,50
SP	2022		FUNDEB/IT 3 R	R\$ 173.653,04	R\$ 74.817,13	R\$ 44.827,86	R\$ 293.298,03
SP	2022		FUNDEB/IT 4 R	R\$ 216.064,86	R\$ 41.269,13	R\$ 414.401,64	R\$ 671.735,63
							R\$ 4.438.068.007,14

1º Bimestre
R\$ 4.036.249.866,84

2º Bimestre
R\$ 4.438.068.007,14

Total
R\$ 8.474.317.873,98

Anexo IV – Transferências para o Município – 2º bimestre

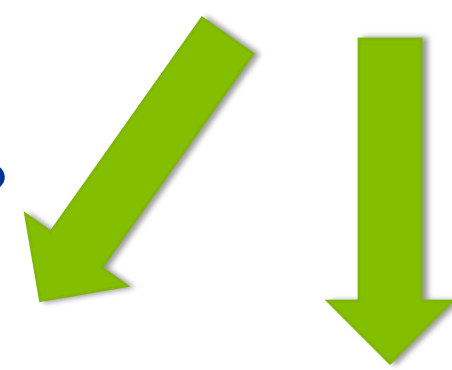
UF	Município	Transferência	Ano	Mês	1º Decêndio	2º Decêndio	3º Decêndio	Total
SP	São Paulo	FUNDEB/FPE	2022	3	R\$ 1.556.113,02	R\$ 284.271,03	R\$ 973.105,83	R\$ 2.813.489,88
SP	São Paulo	FUNDEB/FPE	2022	4	R\$ 1.951.385,19	R\$ 319.685,56	R\$ 1.115.769,68	R\$ 3.386.840,43
SP	São Paulo	FUNDEB/FPM	2022	3	R\$ 20.636.083,55	R\$ 3.885.716,56	R\$ 13.292.899,29	R\$ 37.814.699,40
SP	São Paulo	FUNDEB/FPM	2022	4	R\$ 25.415.698,37	R\$ 4.468.420,27	R\$ 14.939.689,80	R\$ 44.823.808,44
SP	São Paulo	FUNDEB/ICMS	2022	3	R\$ 243.458.448,19	R\$ 99.122.771,29	R\$ 213.912.856,59	R\$ 556.494.076,07
SP	São Paulo	FUNDEB/ICMS	2022	4	R\$ 80.751.371,66	R\$ 133.829.921,09	R\$ 195.777.067,50	R\$ 410.358.360,25
SP	São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2022	3	R\$ 2.258.579,72	R\$ 704.248,17	R\$ 213.664,30	R\$ 3.176.492,19
SP	São Paulo	FUNDEB/IPI-EXP	2022	4	R\$ 2.142.534,14	R\$ 566.780,26	R\$ 521.270,29	R\$ 3.230.584,69
SP	São Paulo	FUNDEB/IPVA	2022	3	R\$ 23.960.250,17	R\$ 14.524.151,56	R\$ 33.253.805,07	R\$ 71.738.206,80
SP	São Paulo	FUNDEB/IPVA	2022	4	R\$ 7.195.015,18	R\$ 22.303.547,97	R\$ 14.687.213,22	R\$ 44.185.776,37
SP	São Paulo	FUNDEB/ITCM D	2022	3	R\$ 3.360.248,42	R\$ 1.564.749,79	R\$ 3.016.550,65	R\$ 7.941.548,86
SP	São Paulo	FUNDEB/ITCM D	2022	4	R\$ 2.737.124,03	R\$ 2.418.931,41	R\$ 1.461.167,20	R\$ 6.617.222,64
SP	São Paulo	FUNDEB/ITR	2022	3	R\$ 46.673,54	R\$ 20.108,95	R\$ 12.048,62	R\$ 78.831,11
SP	São Paulo	FUNDEB/ITR	2022	4	R\$ 58.072,75	R\$ 11.092,09	R\$ 111.380,64	R\$ 180.545,48
								R\$ 1.192.840.482,61

1º Bimestre
R\$ 1.087.241.272,79

2º Bimestre
R\$ 1.192.840.482,61

Total: R\$ 2.280.081.755,40

Os recursos foram transferidos adequadamente?



Anexo VII - Comparativo entre a estimativa de receita e a transferência realizada							
Mês	Estado	Todos os Municípios	∑ Estado e Município	Estimativa de Receita	Transferência no Portal	Diferença (Estimativa e Transferência)	Transferência no BB
				Aplicação do coeficiente	(Município de São Paulo)		
				0,126432203			
JAN	R\$2.468.362.505	R\$2.797.859.510	R\$5.266.222.015	R\$ 665.820.051,88	R\$665.832.787	-R\$12.735,49	R\$665.832.787,37
FEV	R\$1.567.887.362	R\$1.765.200.484	R\$3.333.087.846	R\$ 421.409.639,77	R\$421.408.485	R\$1.154,35	R\$421.408.485,42
MAR	R\$ 2.530.213.206,91	R\$ 2.848.626.886,30	R\$5.378.840.093	R\$ 680.058.603,60	R\$ 680.057.344,31	R\$1.259,29	R\$680.057.344,31
ABR	R\$ 1.907.854.800,23	R\$ 2.148.029.775,26	R\$4.055.884.575	R\$ 512.794.422,77	R\$ 512.783.138,30	R\$11.284,47	R\$512.783.138,30
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
Total Anual							

* Conforme Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021

Receita destinada ao Fundo

Receitas recebidas do Fundo (A)

Receita de Aplicação Financeiros dos Recursos do FUNDEB (B)

Total (A + B)

Saldo do Exercício anterior

**Resultado Líquido das transferências
(Receita Recebida – Receita Destinada)**

➤ **R\$ 1.153.366.937,44**

➤ **Impostos: R\$ 2.280.081.755,40**

➤ VAAF: o Município de SP não recebe

➤ VAAT: o Município de SP não recebe

➤ **R\$ 44.154.229,80**

➤ **R\$ 2.324.235.985,20**

SF apontou
R\$ 965.210.825,37

➤ **R\$ 963.189.159,88**

➤ **Restos a Pagar: R\$ 438.179.044,00**

➤ **Superávit: R\$ 525.010.115,88**

➤ **R\$ 1.126.714.817,96**

Os recursos foram transferidos adequadamente?

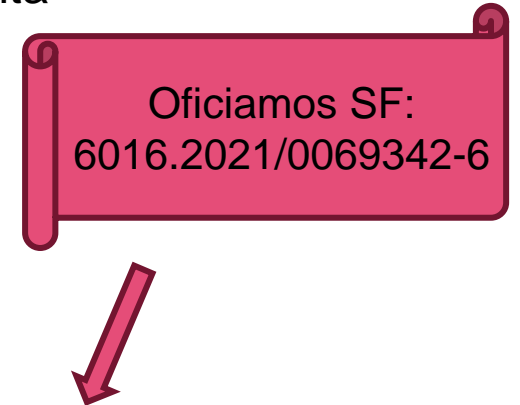
- Os dados registrados no portal FNDE estão corretamente creditados na conta específica do Banco do Brasil (BB);
- Os valores da C/C BB foram corretamente aplicados na conta aplicação BB;
- Observamos na C/C BB saques para o Tesouro.
- Destaques:

✓ **Lei federal 14.113/20:** *“Art. 21. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim, e serão nelas executados, vedada a transferência para outras contas, sendo mantidas na instituição financeira de que trata o art. 20 desta Lei.”*

✓ **Lei federal 14.276/21** – altera a Lei 14.113/20

“Art. 21.

§ 9º A vedação à transferência de recursos para outras contas, prevista no **caput** deste artigo, não se aplica aos casos em que os governos estaduais, distrital ou municipais, para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação em efetivo exercício, tenham contratado ou venham a contratar instituição financeira, que deverá receber os recursos em conta específica e observar o disposto no § 6º deste artigo. [\(Incluído pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)



Despesas

QUADRO 10 - Profissionais da Educação Básica		
Creche		402.731.840,07
Pré-escola		430.114.956,28
	Educação Infantil	832.846.796,35
	Ensino Fundamental	812.623.616,03
	Total	1.645.470.412,38




R\$ 1.120.428.236,51
custeados com recursos do
Bimestre

R\$ 525.042.175,87
custeados com o Superávit

Mas o Superávit não
era R\$ 525.010.115,88?

Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação?



designed by  freepik

Valor total – R\$ 1.120.428.236,51
Valor exigido – R\$1.626.965.189,64

**Percentual do FUNDEB na remuneração dos
Profissionais da Educação - 48,21%**

Não cumpriu o mínimo – 70% no bimestre



**Acompanhar com atenção pois deverá cumprir
com esse percentual ao final do ano**

Despesas custeadas com o superávit

R\$ 525.042.175,87



DECRETO Nº 61.230, DE 7 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 525.042.175,87 de acordo com a [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#).

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na [Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021](#), e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87 (quinhentos e vinte e cinco milhões e quarenta e dois mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.04	Auxílio-Alimentação	55.000.000,00
16.10.12.361.3010.2857	Remuneração dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470.042.175,87
TOTAL		525.042.175,87

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 7 de abril de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de abril de 2022.

Profissionais da Educação Básica

E não apenas profissionais do magistério

Lei federal nº 14.276/21

“Art. 26...

§ 1º Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:

II - profissionais da educação básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica; [\(Redação dada pela Lei nº 14.276, de 2021\)](#)

* Os recursos foram utilizados para remuneração de **profissionais em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação** – conforme planilhas disponibilizadas pela SME/COTIC/DIE e extratos SOF do Demonstrativo SME.

* Esses profissionais encontram-se em exercício nas Unidades Educacionais CEI (Direto e CEU CEI), EMEF (EMEF, CEU EMEF e CIEJA) e EMEI (EMEI, CEU EMEI e CEMEI).

* Não há registros de profissionais que atuam no Ensino Médio pois essa etapa não é prioritária do Município, na divisão de competências.

O SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO LIMITE DE 10%, FOI UTILIZADO NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE?

- A) Superávit R\$ 963.189.159,88 (SF apontou 965.210.825,37)
- B) Restos a Pagar: R\$ 438.179.044,00
- A-B) R\$ 525.010.115,88
- Despesas custeadas com o superávit 525.042.175,87 (valor do Decreto de Crédito Adicional Suplementar)
- Encaminhado o Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB (6016.2022/0064790-6) para verificar essas divergências

ANEXO X - ANÁLISE DOS REGISTROS NA DOTAÇÃO REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2º bimestre 2022
SISTEMA EOL DE RH

1. Filtro por Tipo Unidade

Não aparece nenhum órgão central ou intermediário; Não aparece nenhuma EMEFM; Não aparece nenhum registro em branco, sem Unidade; Tipos de registro: CEI Direto, CEMEI, CEU CEI, CEU EMEF, CEU EMEI, CIEJA, EMEF e EMEI

2. Filtro por cargos

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Registros em remuneração	57.533	57.698	57.851	58.224								
Diretor de Escola	1.379	1.372	1.364	1.358								
Assistente de Diretor	1.845	1.864	1.880	1.888								
Coordenador Pedagógico	1.807	1.813	1.796	1.792								
Professor	54.347	54.513	54.689	55.062								
Auxiliar Técnico de Educação	0	0	0	0								
Secretário de Escola	0	0	0	0								
Com laudo médico	0	0	0	0								
Cargos sobrepostos: ATE I, Coord Proj, Coord. Ação Educativa, Bandas e Fanfarras (1)	2	268	321	375								
Sem anotação de lotação	zero	zero	zero	zero	zero	zero	Zero	zero	zero	zero	zero	zero

Somente Remuneração com Profissionais da Educação Básica.

Nenhum servidor em órgão central ou intermediário.

Nenhum registro de servidor das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio

Todos os registros de servidores em cargo sobreposto conforme pesquisa um a um, são casos de designação/nomeação em data diversa da foto do sistema. Nenhum servidor Sem anotação de lotação.

OK. Nenhum registro indevido

Check List

- ✓ São Paulo não recebe complementação VAAF e VAAT
- ✓ Os recursos foram transferidos adequadamente
- ✗ Os recursos constam em conta específica mas não foram nela executados. **SF apresentou justificativa no SEI 6016.2021/0069342-6**
- ✓ Os recursos foram aplicados na conta investimento até sua utilização
- ✗ O saldo do exercício anterior, no limite de 10%, foi utilizado no primeiro quadrimestre. **Foi editado Decreto de crédito adicional suplementar mas temos dúvidas quanto ao valor. Foi expedido Ofício à SME para esclarecimentos (SEI 6016.2022/0064790-6)**
- ✓ Os recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais da educação
- ✗ Foi assegurada a aplicação de 70% dos recursos com a remuneração dos profissionais da educação **No bimestre não. Acompanhar com atenção. Foi expedido Ofício à SME alertando sobre o assunto (SEI 6016.2022/0064790-6)**

Processo SEI 6016.2022/0064790-6

Ofício nº 05/2022/CACS-FUNDEB

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2022/0064790-6.

ASSUNTO: Acompanhamento da Prestação de Contas do FUNDEB - 2º Bimestre

Sr. Secretário

No acompanhamento da prestação de contas do FUNDEB, referente ao 2º bimestre de 2022, este Conselho verificou algumas divergências no Demonstrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, de modo que solicitamos esclarecimentos:

- a) Na linha 8 do Demonstrativo publicado no DOC de 28/05/2022, consta como Superávit R\$ 965.210.825,37 enquanto que no SIOPE de fevereiro/22 (relativo ao ano de 2021) o valor apontado foi R\$ 963.189.159,88. Esse mesmo valor consta na linha 48, "disponibilidade financeira em 31 de dezembro de 2021";
- b) Superávit e saldo financeiro são a mesma coisa? O §3º do art. 25 da Lei federal nº 14.113/2020 prevê que "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional". Qual valor deve ser considerado para verificar o cumprimento desse dispositivo?
- c) De acordo com o Decreto nº 61.230/2022, foi aberto crédito adicional de R\$ 525.042.175,87. Esse então seria o valor correto do Superávit? A diferença seria o valor inscrito em restos a pagar em 2021? Ainda assim, os valores parecem não ser os mesmos pois temos registro de R\$ 438.179.044,00 inscritos em restos a pagar.

Solicitamos, ainda, o envio de Planilha com a movimentação financeira do período, com os dados sobre a receita, os saques para a conta do Tesouro, as despesas com os profissionais da educação em exercício e as "restituições/ acertos" entre as contas do FUNDEB e do Tesouro.

Observamos, por fim, que neste 2º bimestre, o percentual mínimo de aplicação com remuneração não foi atendido. Assim, solicitamos especial atenção da SME para que o exigido na legislação seja atingido ao longo do ano.

***Enviado em 15/06/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - SP

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

PERÍODO DE REFERÊNCIA - 2º Bimestre/2022

R\$ 1,00

<u>RECEITAS DO FUNDEB</u>	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.324.235.985,20 ✓
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - Imposto e Transferências	2.280.081.755,40 ✓
1.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
1.2.1 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.2.2 - Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00
1.3- Rendimentos de Aplicação Financeira de Recursos do FUNDEB	44.154.229,80 ✓
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB - Imposto e Transferências	44.154.229,80 ✓
1.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00
1.3.3- Rendimentos de Aplicação Financeira da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00

Confere com as planilhas de acompanhamento do CACS-FUNDEB

<u>DESPESAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA
2- Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.645.470.412,38
2.1- 361 - Ensino Fundamental	812.623.616,03
2.2- 365 - Ensino Infantil	832.846.796,35
2.2.1- Creche	402.731.840,07
2.2.2- Pré-Escola	430.114.956,28
3- Outras Despesas	0,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	0,00
3.1.1- Corrente	0,00
3.1.2- Capital	0,00
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.1.1- Corrente	0,00
3.2.1.2- Capital	0,00
3.2.2- Ensino Infantil (Pré-escola)	0,00
3.2.2.1- Corrente	0,00
3.2.2.2- Capital	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	1.645.470.412,38



<u>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB</u>	DESPESA LIQUIDADADA/EMPENHADA (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (+) CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO ACUMULADO ATÉ O EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	
5- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.645.470.412,38	525.042.175,87	✓
6- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.645.470.412,38	525.042.175,87	✓
7- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
8- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
9- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	
VAAT Aplicadas na Educação Infantil			
10- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB (6 + 7 + 8)	1.645.470.412,38	525.042.175,87	✓

<u>LIMITES OBRIGATÓRIOS DO FUNDEB</u>	Valor
12- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
12.1 - Exigido (70% de 1)	1.626.965.189,64
12.2 - Aplicado Após Deduções (5(a) - 5(b))	1.120.428.236,51
13- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil	
13.1 - Exigido (50% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
13.2 - Aplicado Após Deduções (9(a) - 9(b))	0,00
14- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital	
14.1 - Exigido (15% de (1.2.2 + 1.3.2))	0,00
14.2 - Aplicado Após Deduções (10(a) - 10(b))	0,00
15- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício	
15.1 - Exigido (10% de 1)	232.423.598,52
15.2 - Não Aplicado Após Ajustes [1 - 6(a) - 7(a) - 8(a) + (6(b) + 7(b) + 8(b))]	1.203.807.748,69



<u>INDICADORES DO FUNDEB</u>	PERCENTUAL
16- Mínimo de 70% - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica $[(12.2 / 1) \times 100\%]$	48,21
17- Proporção de 50% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Educação Infantil $[(13.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
18- Mínimo de 15% - Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) - Despesas de Capital $[(14.2 / (1.2.2 + 1.3.2)) \times 100\%]$	0,00
19- Máximo 10% - Receitas do Fundeb não Aplicadas no Exercício $[(15.2 / 1) \times 100\%]$	51,79



<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</u>	FUNDEB
20- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	963.189.159,88
21- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.324.235.985,20
22- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.017.634.755,09
23- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.269.790.389,99
24- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
25- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00
26- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.269.790.389,99



Disponibilidade financeira X Superávit

PNATE

Consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	PNATE - FUNDAMENTAL / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	28/04/2022

Recursos não utilizados, com proposta de reprogramação.

*SME ainda não respondeu Ofício do Conselho mas houve reiteração do pedido

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	524.090,26	Capital(R\$)	524.090,26
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	134.538,14	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		18.028,33		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		676.656,73		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	676.656,73	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------

PNATE

De: GESILENE SILVA DE LIMA <gesilene.lima@fnde.gov.br> em nome de pnate <pnate@fnde.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 10 de junho de 2022 11:21

Para: DOUGLAS EDUARDO ROSA <douglas.rosa@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: RE: Parecer do CACS sobre o PNATE 2021

Prezados,

O sistema ainda se encontra com problemas de ordem técnica. Fiquem atentos à liberação, que poderá ocorrer a qualquer momento.

Segundo RESOLUÇÃO Nº 18, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021:

Art. 29. Os conselhos de que trata o Art. 21 deverão emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos recursos repassados à conta do PNATE, no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON no prazo de quarenta e cinco dias após o término do prazo para envio da prestação de contas pela EEx.

§ 1º Caso o preenchimento de Relatório de Gestão e envio do Parecer Conclusivo estejam indisponíveis no Sistema SIGECON, o prazo para os Conselhos emitirem o parecer será de 45 dias após a liberação do sistema.

Atenciosamente,

Coordenação de Apoio ao Transporte do Escolar - Coate

De: DOUGLAS EDUARDO ROSA <douglas.rosa@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 23:04

Para: pnate <pnate@fnde.gov.br>

Cc: ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA <abterra@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: Parecer do CACS sobre o PNATE 2021

□

Boa noite:

Conforme já informado a este conselho, o prazo para envio do parecer pelo CACS-FUNDEB da prestação de contas do PNATE ref. 2021 é 12/06.

Porém, até o momento continuamos não obtendo acesso, com mensagem de que ainda não está liberado.

Por gentileza, solicitamos informações a respeito se o prazo será mantido e, se for o caso, houver algum problema técnico que impossibilite tal procedimento e sua solução.

Att,

APOIO SUPLEMENTAR

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	EDUCAÇÃO INFANTIL - APOIO SUPLEMENTAR / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	03/04/2022

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercício anterior	Custeio(R\$)	460.144,22	Capital(R\$)	460.144,22
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira		19.702,93		
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita		479.847,15		
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	Custeio(R\$)	479.847,35	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------

NOVAS TURMAS

Contas Online

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de

Tipo de concessão:	REPASSE
Programa:	EI - NOVAS TURMAS - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO
Entidade:	PREF MUN DE SAO PAULO
CNPJ:	46.395.000/0001-39
Município:	SAO PAULO-SP
Nº Transferência:	EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS / 2021
Vigência:	01/01/2021 - 31/12/2021
Prazo para PC:	30/06/2022

Demonstrativo da Receita e da Despesa

Saldo reprogramado do exercicio anterior	Custeio(R\$)	4.470.399,35	Capital(R\$)	4.470.399,35
Valor creditado pelo FNDE	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Recursos próprios	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Rendimento de aplicação financeira	112.423,33			
Devolução de recursos ao	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Valor total da receita	4.582.822,68			
Valor da despesa liquidado	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-
Saldo a reprogramar para o exercicio seguinte	Custeio(R\$)	4.582.822,68	Capital(R\$)	-
Saldo devolvido	Custeio(R\$)	-	Capital(R\$)	-

Documento de Despesa

Tipo	Número/Série	Data	Valor apropriado	Fornecedor / Executor
------	--------------	------	------------------	-----------------------

Conclusão

1. Após análise do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino constante no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, publicado no DOC 28/05/2022 e, com base nos dados do Estado e Município da Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, este Conselho manifesta-se pela aprovação, com ressalvas, das contas do 2º Bimestre/2022, considerando as divergências percebidas e o envio de Ofício à SME para esclarecimentos sobre o superávit e sua aplicação.
2. O Presidente do CACS-FUNDEB realizará a validação do MAVS, assim que estiver disponível.
3. Feita a validação da prestação de contas do Apoio Suplementar e Novas Turmas no SIGPC durante a reunião.
4. Aguardando liberação do sistema (SIGPC) para validação da prestação de contas do PNATE/2021.
5. O Ofício 03/2021 (SEI 6016.2021/0069376-0), que solicitou à SME justificativa pela não execução dos recursos (PNATE, Apoio Suplementar e Novas Turmas) e sua reprogramação, foi reiterado.

Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação
Diretoria de Gestão de Fundos
e Benefícios



Identificação:

Unidade Federada: Sao Paulo
Município: 355030 - São Paulo
Período: 2022 2º Bimestre
CNPJ: 46.395.000/0001-39
Número do recibo: 289218-4

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São Paulo - SP.

Formulário SIOPE 2022 2º Bimestre entregue com sucesso em 23/06/2022 às 16:06:31.

Prefeito

Contador

Informações:

Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.

Código Validação: **7CC64C.2784A0.F51274.F64612.**